

# **PROJETO DE LEI Nº DE 2021**

**(Do Sr. VINICIUS FARAH)**

Fica Isento do pagamento da taxa de matrícula do ENEM toda e qualquer pessoa, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19.

## **O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Fica Isento do pagamento da taxa de matrícula do ENEM toda e qualquer pessoa, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Milhões de trabalhadores tiveram seus salários reduzidos, ou pior, perderam completamente seus empregos e salários. A pandemia trouxe uma situação estranha que, segundo economistas, não tem paralelo em recessões anteriores. Ela criou "uma divisão nas finanças domésticas", diz Neil Shearing, economista-chefe da Capital Economics. "Uma parte da população sofreu perda de renda ou vive sob ameaça de uma perda iminente de renda. Para Rebecca O'Connor, especialista em finanças pessoais na Royal London e fundadora do site Good With Money, disse à



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Farah  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211067469600>



BBC que a realidade financeira das pessoas "está muito diferente agora" e, para alguns, "até economizar uma pequena quantia parecerá quase impossível".

A pandemia escancarou, de vez, o péssimo quadro da desigualdade social e econômica no Brasil. Durante a primeira onda do coronavírus, no ano passado, mais de 30% dos 211,8 milhões de residentes nos 5.570 municípios brasileiros tiveram de ser socorridos na etapa inicial do auxílio de R\$ 600 aprovado pelo Congresso, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados em julho de 2020.

Hoje quem pode solicitar isenção no Enem são estudantes que estão no terceiro ano do ensino médio em escolas públicas: ao informar que você está matriculado no último ano do ensino médio de uma escola pública, o sistema concede isenção automática. Vale lembrar que não é possível mudar os dados de escolaridade e socioeconômicos após feito o preenchimento no período de solicitação; Os Participantes que se enquadrem na Lei Federal nº 12.799/2013: essa categoria é para estudantes de escolas públicas ou bolsistas integrais de colégios particulares que tenham renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo por pessoa e os Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): os inscritos no CadÚnico são amparados pelo Decreto nº 6.135/2007, que concede isenção para participantes com renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos.

A suspensão excepcional da obrigatoriedade do pagamento da taxa de inscrição do ENEM deve alcançar a todos os participantes pelo período em que perdurar a pandemia. O governo deve arcar com todos os custos do certame, uma vez que, o poder econômico dos brasileiros despencou significativamente, fazendo com que, haja dificuldade no pagamento da taxa de inscrição.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Farah

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211067469600>



\* CD211067469600\*

Por todo o exposto, rogo a sensibilidade dos nobre Pares para aprovação deste projeto de lei, a fim de contemplar todos os participantes do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2021.

Deputado **VINICIUS FARAH**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Farah  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211067469600>



\* C D 2 1 1 0 6 6 7 4 6 6 0 0 \*